

PROJETO DE LEI Nº 45/2026.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis que específica, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis abaixo descritos:

- I. A fração ideal de **22.547,30m²** (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), da área total de 134.794,00m² (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 78 (setenta e oito)**, sito na Gleba Pindaúva, secção “D” – 2ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 9.108**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- II. A fração ideal de **25.852,70m²** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), da área total de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 78-E (setenta e oito - e)**, sito na Gleba Pindaúva, secção “D” – 2ª parte da Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 49.259**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;

Art. 2º Os imóveis descritos nas alíneas do art. 1º desta Lei, foram declarados de utilidade pública através do Decreto Municipal nº 15.319, de 07 de maio de 2026, e, destinar-se-ão à **AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR.**

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da

legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 4º Os (as) proprietários (as) das referida áreas serão indenizados (as) de acordo com os Laudos de Avaliação expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Ivaiporã/PR, instituída através do Decreto nº 15.127/2025.

Art. 5º As despesas decorrentes das desapropriações correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.131, de 16 de julho de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (08/05/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.08 13:48:40
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis o incluso **Projeto de Lei nº 45/2026**, que autoriza o Executivo Municipal a realizar desapropriação amigável ou judicial das frações ideais dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

A presente proposição possui relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de ampliação da área destinada ao aterro sanitário municipal, medida indispensável para assegurar a continuidade adequada dos serviços de destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da saúde pública, da eficiência administrativa e da preservação do meio ambiente.

Os imóveis descritos no presente Projeto de Lei foram previamente declarados de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 15.319, de 07 de maio de 2026, atendendo aos requisitos previstos no Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Importante destacar que a presente proposta também promove a revogação da Lei Municipal nº 4.131, de 16 de julho de 2025, em razão da necessidade de adequação da área inicialmente prevista naquela legislação, visando melhor atender às demandas técnicas, operacionais e ambientais relacionadas à ampliação do aterro sanitário municipal. Assim, a reformulação ora apresentada busca conferir maior segurança jurídica e compatibilidade às áreas efetivamente necessárias para a consecução do interesse público envolvido.

A ampliação do aterro sanitário constitui medida essencial para garantir a capacidade operacional do sistema de manejo de resíduos sólidos do Município, evitando futuros impactos ambientais, riscos sanitários e prejuízos à coletividade. Além disso, a expansão da área permitirá ao Município manter a regularidade dos serviços públicos essenciais relacionados à coleta e destinação final de resíduos, assegurando melhores condições de atendimento à população.

Ressalta-se ainda que o Projeto autoriza, prioritariamente, a tentativa de desapropriação na modalidade amigável, mediante composição consensual com os

PLE 45/2026

proprietários das áreas envolvidas, observando-se indenização justa e prévia, fundamentada em laudos técnicos expedidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município. Somente na hipótese de impossibilidade de acordo será adotada a via judicial, nos termos da legislação vigente e observadas as garantias constitucionais aplicáveis.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com a apreciação favorável e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.08 13:48:57
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 08 / 05 / 2026

Nº 10.256 Pág. B4

_____ Caderno _____

DECRETO 15.319, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as frações ideais dos imóveis que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo e com base no que dispõem o inciso XI, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e arts. 2º e 6º do Decreto/Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de fins de desapropriação amigável ou judicial, as frações ideais dos imóveis abaixo especificados:

- a) A fração ideal de **22.547,30m²** (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete metros e trinta centímetros quadrados), da área total de 134.794,00m² (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 78 (setenta e oito)**, sito na Gleba Pindaúva, secção "D" – 2ª parte deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 9.108**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;
- b) A fração ideal de **25.852,70m²** (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois metros e setenta centímetros quadrados), da área total de 48.400m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), do imóvel denominado como **Lote de terras nº 78-E (setenta e oito - e)**, sito na Gleba Pindaúva, secção "D" – 2ª parte da Fazenda Ubá, deste Município e Comarca, com os limites e confrontações referenciados na **matrícula 49.259**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR;



Parágrafo único - As áreas declaradas de utilidade pública a serem desapropriadas, descritas no *caput* deste artigo, destinar-se-ão a **AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR**.

Art. 2º Caso necessário, fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação, na forma da legislação vigente, podendo alegar em juízo a urgência prevista no Art. 15 do mencionado Decreto/Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.338, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis (07/05/2026).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2026.05.08 11:03:08
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVELS E ANEXOS
IVAIPORA — PARANÁ

OFICIAL

MATRICULA:- 9.108/1

DATA:- 15 de março de 1.979.

IMÓVEL:- Lote de terras sob nº78 (setenta e oito) com a área de total de 5,57 (cinco vírgula cinquenta e sete) alqueires paulistas ou sejam 134.794,00 m2 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro) m2 metros quadrados, sito na Gleba Pindauva seção "D", 2ª parte deste município e comarca de Ivaipora-Pr., com os seguintes limites e confrontações:- A NORDESTE:- Por uma linha seca de rumo NW59º30' SE medindo 513,00 metros, confronta com o lote nº78-A; A OESTE, A SUDESTE:- Pela água da Taquara,-" confronta com o lote nº77; A SUDOESTE:- Por uma linha seca de rumo NW59º30' SE, medindo 472,00 metros, confronta com o lote nº78-C; A NOROESTE:- Pelo levantamento do Espigão "Prata Laranjeira".

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ BATISTA DA SILVA e sua mulher DA VIRGINIA-CIPRIANO DA SILVA, brasileiros, casados, lavrador, ela do lar, residentes e domiciliados neste município, portadores do CPF. - nº100.728.459.53; ele de, digo, filho de Pedro Batista da Silva e dona Regina Ana de Araujo, nascido aos 10/03/1.940, na cidade de Assaí-Pr., ela filha de Antonio Cipriano da Silva e da Maria Francisca dda Conceição, nascida aos 20/11/1.942 na cidade de Baureiros-PE.

T.a.:- nº16.645 deste Ofício ¹mobiliário.

R-1-M:- nº9.108/1 - PROT:- nº30.389 - de 15/03/1.979.

DATA:- 15 de março de 1.979.

TRANSMITENTES:- JOSÉ BATISTA DA SILVA e sua mulher DA VIRGINIA-CIPRIANO DA SILVA acima citados e qualificados.

ADQUIRENTE:- VADEMIR FELIPE NERI, brasileiro, casado, lavrador residente e domiciliado nesta cidade, portador da C-édula de Identidade nºRG. 244.075/SP e do CPF. nº130.506.059/87. TÍTULO:- COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO. DATA E SERVENTUÁRIO. Escrito, digo, Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 18 de dezembro de 1.978, Nas notas do Tabelionato desta cidade. Dr. JOÃO MARIA ROCHA, As fls.173 do livro 147. NO VALOR DE Cr\$-70.-/repito, 70.000,00 (setenta mil cruzeiros.), CONDIÇÕES:- As da escritura. INCRA:- nº717 L088 033 626 -4,; Área total:-13,4; Módulo:- 32,7; Nº de Módulos:-0,41; Fração mínima de parcelamento:- 13,4, em nome de José Batista da Silva. SISA:- nº1651412-5, expedida em data de 27/12/78, no valor de Cr\$-700,00 (setecentos cruzeiros). FUNC,digo, FUNRURAL:- nº892902, em 29 de janeiro de 1.979, nesta cidade de Ivaipora, em nome de José Batista da Silva. Isento da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal. / FUNC. JURº (MACHINHO):-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L868N-2DFXS-UE6KG-TLL8E>





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L868N-2DFXS-UE6KG-TLL8E>

AV-02-MAT-9.108 – PROT- 141.485 de 21/06/2.002./

DATA:- 21 de junho de 2.002 . RETIFICAÇÃO./

Conforme requerimento passado nesta cidade de Ivaiporã - PR em data de 06/05/2.002 assinado por **VALDEMAR FELIPE NERI** , proprietário do imóvel acima . Procedo a Retificação de sua **CLRG** que constou erroneamente no R-1-acima como sendo **CLRG n.º 244.075-SP** , quando na verdade o certo e correto é **CLRG n.º 244.075-0-SSP/PR** Ficando ratificado nas demais partes. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 06/2.002. **EMOLS- 60 - VRC- R\$ 4,50. Dou fé. Em data de 21 de junho de 2.002.**

Alcebiades Alves Filho

Func.Jurt.º

RNL

R-03-MAT- 9.108 - PROT- 141.487 de 21/06/2.002./

DATA:- 21 de Junho de 2.002.

TRANSMITENTE:- O espólio de MARIA BORGES DA SILVA NERI.

ADQUIRENTE :- VALDEMAR FELIPE NERI, brasileiro, viúvo, lavrador, **CLRG. n.º 244.075-0-SSP/PR** e **CPF/MF n.º 130.506.059-87** , residente e domiciliado nesta cidade de Ivaiporã - PR . **TITULO:- Inventário. FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO :-** Formal de Partilha expedido nos Autos n.º 076/00, encerrado em data de 09/05/2002 , assinado por Elias Duarte Rezende , Juiz de Direito desta Comarca de Ivaiporã, PR. **VALOR :- R\$ 16.710,00 (Dezesesseis mil setecentos e dez reais)**. **CONDIÇÕES:-** As constantes no corpo do Formal. **INCRA:- 717.088.033.626-4** área total 13,4 , n.º de mód.rurais 0,31 , F.M.P. 3,0 – ITR - pago . **GR-PR** (causa-mórtis), expedida em data de 04/04/2002, no valor de R\$ 525,50. Certidão Negativa do **IAP** sob n.º 841/02. Documentos arquivados neste Ofício sob n.º 06/2.002. **Isto da Distribuição . EMOLS-VRC- 4.312,00 - R\$ 323,40 – CPC – R\$ 3,50. Dou fé. Em data de 21 de Junho de 2.002.**

Alcebiades Alves Filho

Func.Jurt.º

RNL

CERTIFICADO nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matricula n.º **9.108**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Ivaiporã, 23 de abril de 2026
Certidão emitida às **13:39:27**





Valide aqui
este documento

IVRO Nº2

REGISTRO
GERAL



Matrícula
49.259

Folha
1

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

12/Janeiro/2023

Data:

Oficial, **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

IMÓVEL RURAL: LOTE DE TERRAS nº 78-E (setenta e oito-e), com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, ou seja 4,84 ha, equivalentes a 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado na **GLEBA PINDAÚVA**, Secção "D", 2ª Parte, da Fazenda Ubá, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 59°30'SE, medindo 472,00 metros, confronta com o lote nº 78; **A SUDESTE:** Pela Água da Taquara, confronta com o lote nº 77; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 59°30'SE, medindo 347,00 metros, confronta com o lote nº 78-C; **A NOROESTE:** Pelo levantamento do Espigão Prata Laranjeira. **INCRA:** 717.088.005.320-3, área total 12,1 ha.

PROPRIETÁRIO: VALDEMAR FELIPE NERI, brasileiro, viúvo, lavrador, C.I.RG nº 244.075-0/SSP/PR, CPF/MF nº 130.506.059-87, residente e domiciliado em Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.338, deste Ofício.

Selo Digital: F622J.OLqPm.Oycxx-8Kov9.r9tyb, Ivaiporã, PR, 13 de janeiro de 2023. Dou fé. **FKF**.

ANA PAULA da S. C. BERTOTTI

OFICIAL SUBSTITUTA

IVAIPORÃ - PR

Oficial: **Marco Antônio Pedrazzi Valentini**

CERTIFICO nos termos do § 1º art. 19 Lei n.º 6.015 de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216 de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º **49.259**, fotocopiada em sua íntegra e servirá como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Ivaiporã, 23 de abril de 2026

Certidão emitida às **13:39:35**

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR12.b5tkv.F6UfV

NqVLr.F622p

Consulte os dados do selo em:

consulta.funarpen.com.br



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmarAutenticidade o CNS: 08.507-6

e o código de verificação do documento: **TJHT3ALA**

Consulta disponível por 30 dias



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



PREFEITURA DE
IVAIPORÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 16/2026

PROTOCOLO 2802/2026

1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	9.108
LOTE DE TERRAS	78
QUADRA	
BAIRRO	GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO D, 2º PARTE
CADASTRO	

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	134.794,00 M ²
ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO	22.547,30 M ²
TIPO DO TERRENO	ÁREA MECANIZADA

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO - AMPLIAÇÃO ATERRO SANITÁRIO

5. VALOR FINAL

R\$ 335.414,38 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Ivaiporã, 28 de Abril de 2026.

Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Jocélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



1. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

2. LOCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	49.259
LOTE DE TERRAS	78 - E
QUADRA	
BAIRRO	GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO D, 2º PARTE
CADASTRO	

3. CARACTERÍSTICAS

ÁREA DO TERRENO	48.400,00 M²
ÁREA DESAPROPRIADA	25.852,70 M²
TIPO DO TERRENO	ÁREA MECANIZADA

4. OBJETIVO

DESAPROPRIAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

5. VALOR FINAL

R\$ 384.585,61 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).

Ivaiporã, 28 de Abril de 2026.

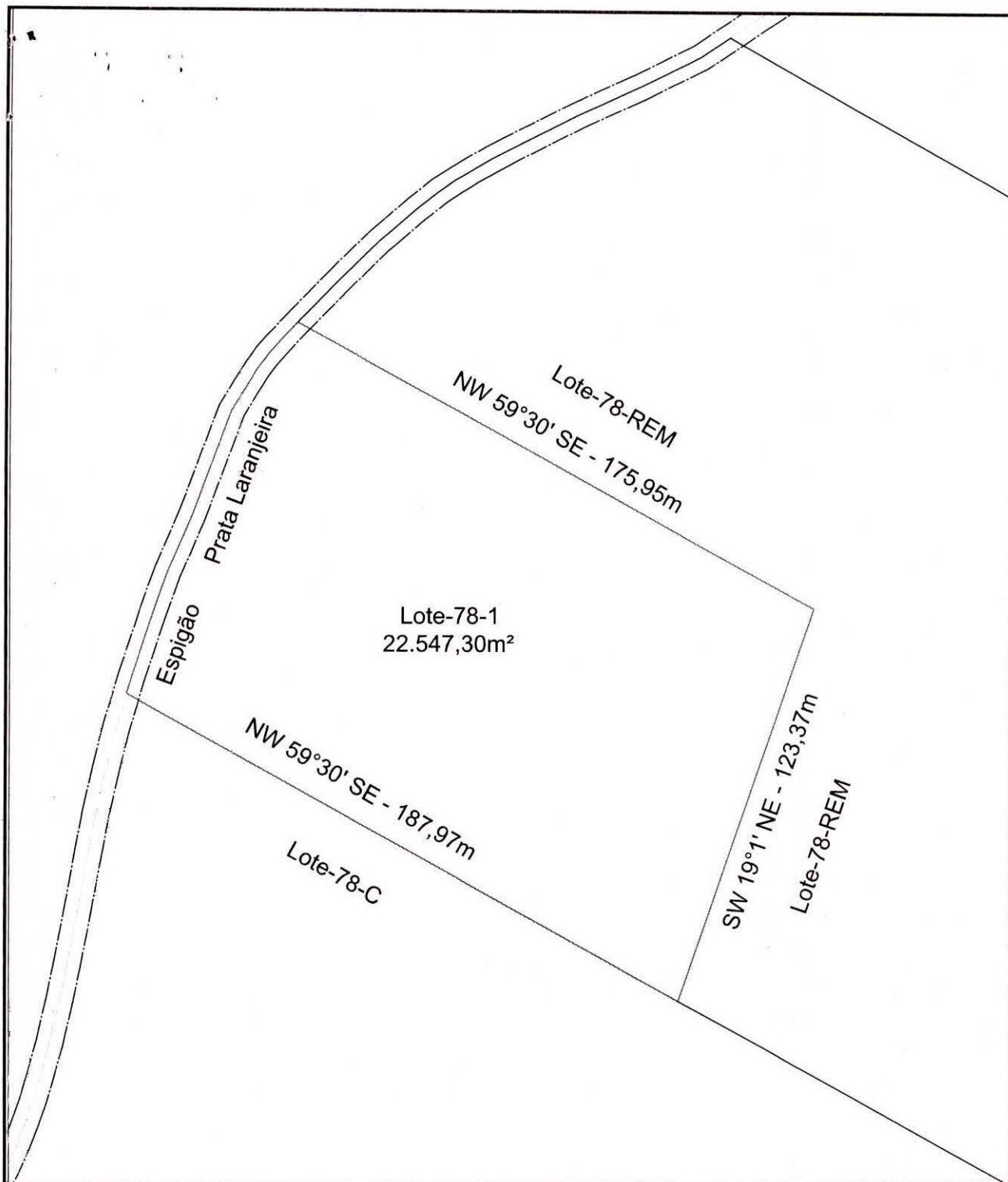
Reinaldo José Barbosa
Fiscal de Obras - Matrícula 2202

Samantha Soares Gregório
Engenheira Civil - Matrícula 2665

Josélio Silva Aleixo
Fiscal de Tributos - Matrícula 928

Alexandre Branco Bueno
Gerente Tributário e Fiscalização
Portaria 76/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
DECRETO Nº 15.127, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.



PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Município de Ivaiporã-PR

Imóvel: Lote 78-1, Gleba Pindaúva Secção D, 2ª Parte

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 22.547,30m²

Matrícula:

Responsável Técnico:

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206
908

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:08:17 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

UF:
PARANA

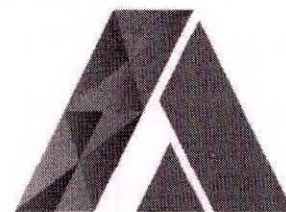
Data: 09/04/2026
Escala: 1:1.666

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

NO NC
DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 51° WGT

ESCALA GRÁFICA: 1:2000

© 2006-10-0001 MARCOS APLANTADOS
© 2006-10-0001 PONTES LITIGANDOS



ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99836-0119

Proprietário:



5H

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@alfageo.com.br / www.alfageo.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99836-0119 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 78-1, Gleba Pindaúva Secção "D", 2ª Parte

Município: Ivaiporã U.F.: PR

Comarca: Ivaiporã – PR

Matricula:

Área: 22.547,30m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 175,95 metros, confronta com o Lote nº 78-REM.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 19°01' NE, medindo 123,37 metros, confronta com o Lote nº 78-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 187,97 metros, confronta com o Lote nº 78-C

A NOROESTE: Pelo levantamento do Espigão Prata Laranjeira.

Ivaiporã-PR, 09/04/2026

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:085422
06908

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:08:37
-03'00'

Responsável Técnico:
Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional:

GEÓGRAFO

Empresa Contratada: L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

RNP: 1719190062

Carteira: PR-185423/D

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Registro/Visto: 75797

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

R RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-900

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 09/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESPIGÃO PRATA LARANJEIRA, S/N

GLEBA PINDAUA SEÇÃO "D", 2ª PARTE - IVAIPORA/PR 86872-064

Data de Início: 01/04/2026

Previsão de término: 14/04/2026

Coordenadas Geográficas: -24,250244 x -51,635549

Finalidade: Cadastral

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	134794,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	22547,30	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano	112246,70	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da mat. 9.108, do CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/04/2026 e hora 12h01.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 13/04/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





16#

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@alfageo.com.br / www.alfageo.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99836-0119 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 78-E-1, Gleba Pindaúva Secção "D", 2ª Parte

Município: Ivaiporã **U.F:** PR

Comarca: Ivaiporã – PR

Área: 25.852,70m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 187,97 metros, confronta com o Lote nº 78.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 19°01' NE, medindo 145,43 metros, confronta com o Lote nº 78-E-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 176,04 metros, confronta com o Lote nº 78-C.

A NOROESTE: Pelo levantamento do Espigão Prata Laranjeira.

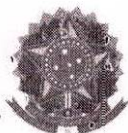
Ivaiporã-PR, 09/04/2026

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
6908

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:10:27
-03'00'

.....

Responsável Técnico:
Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional:

GEÓGRAFO

Empresa Contratada: L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

RNP: 1719190062

Carteira: PR-185423/D

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Registro/Visto: 75797

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

R RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-900

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 09/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESPIGÃO PRATA LARANJEIRA, S/N

GLEBA PINDAUA SECÇÃO "D", 2ª PARTE - IVAIPORA/PR 86872-064

Data de Início: 01/04/2026

Previsão de término: 14/04/2026

Coordenadas Geográficas: -24,250244 x -51,635549

Finalidade: Cadastral

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	48400,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	25852,70	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano	22547,30	M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações

Desmembramento da mat. 49.259, do CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/04/2026 e hora 12h05.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



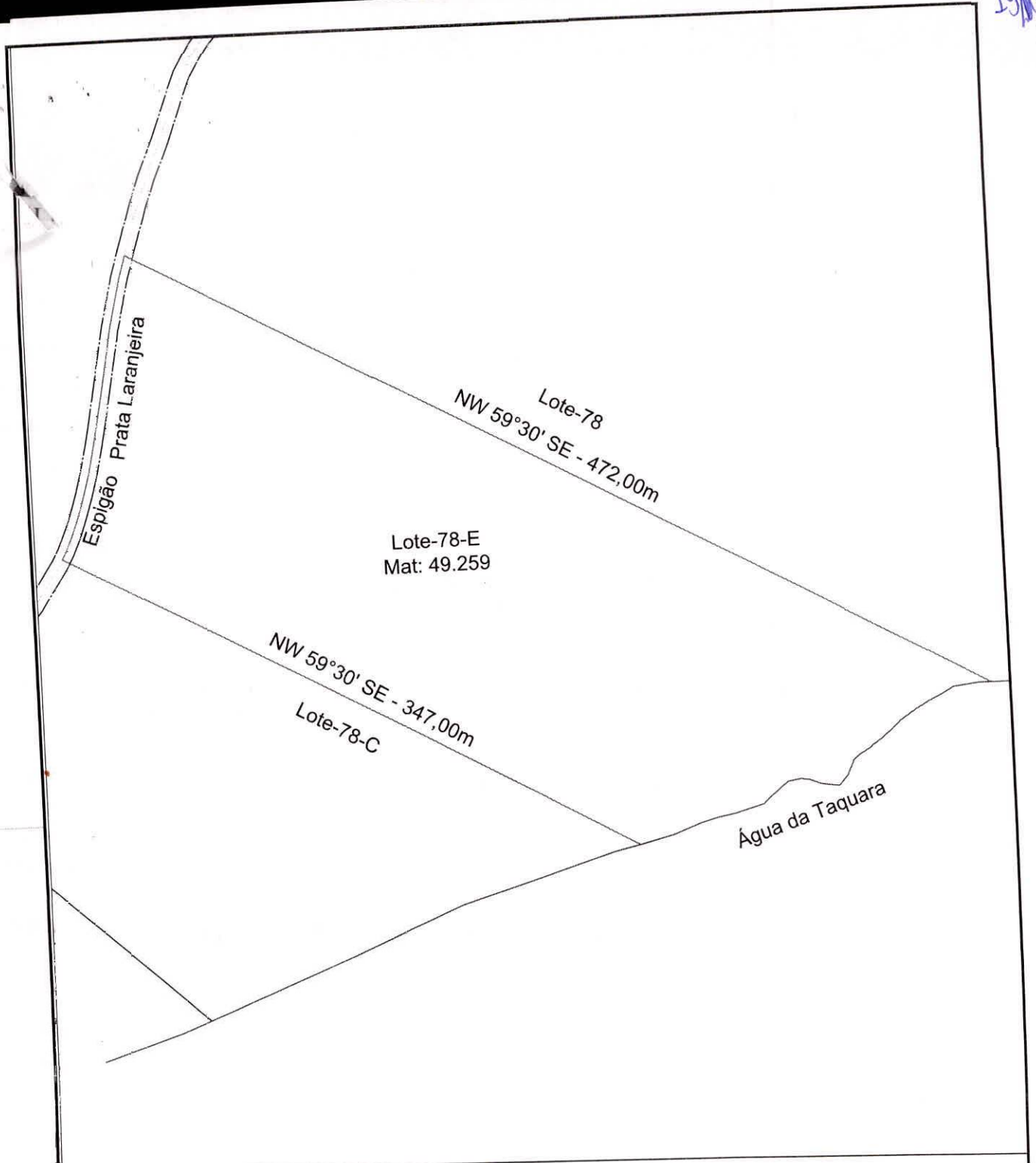
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 13/04/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Valdemar Felipe Neri

Imóvel: Lote 78-E, Gleba Pindaúva Secção D, 2ª Parte

UF:
PARANÁ

Data: 09/04/2026
Escala: 1:2.590

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 48.400,00m²

Matrícula: 49.259

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
N
C
DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 51° WGS

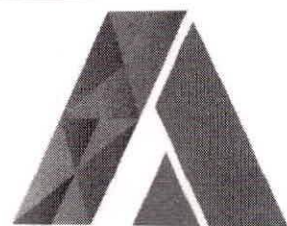
ESCALA GRÁFICA: 1:2000
0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000
O 100-0-0001 PONTO LEVANTADO

Responsável Técnico:

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:0854220690
8

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:09:48 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

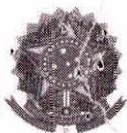


ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99836-0119

Proprietário:



1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional:

GEÓGRAFO

Empresa Contratada: L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

RNP: 1719190062

Carteira: PR-185423/D

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Registro/Visto: 75797

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

R RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-900

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 09/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESPIGÃO PRATA LARANJEIRA, S/N

GLEBA PINDAUA SECÇÃO "D", 2ª PARTE - IVAIPORA/PR 86872-064

Data de Início: 01/04/2026

Previsão de término: 14/04/2026

Coordenadas Geográficas: -24,250244 x -51,635549

Finalidade: Cadastral

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	48400,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	25852,70	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano	22547,30	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da mat. 49.259, do CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/04/2026 e hora 12h05.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



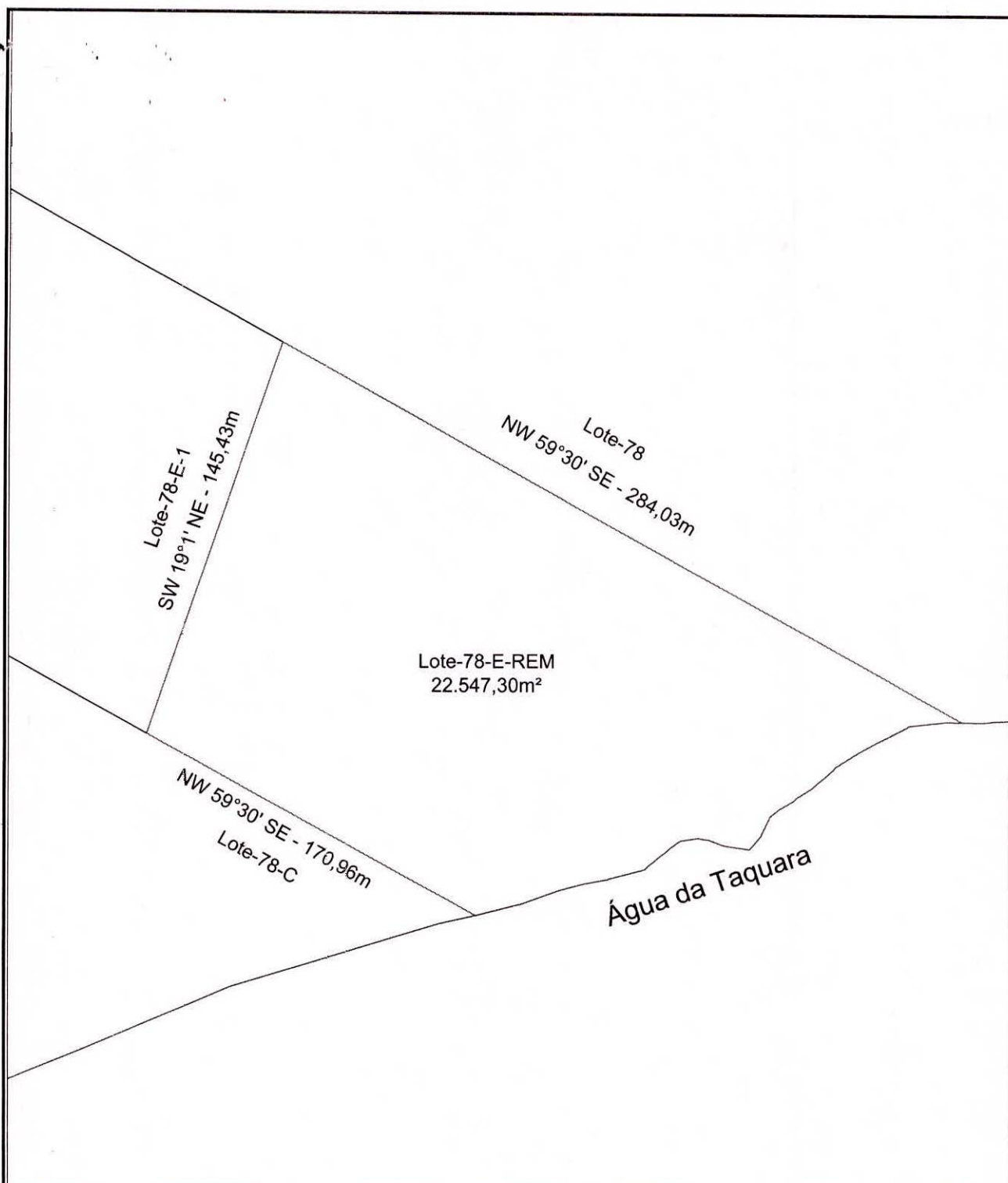
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 13/04/2026

Valor Pago: R\$ 108,39





PLANTA DO IMÓVEL

Proprietário: Valdemar Felipe Neri

Imóvel: Lote 78-E-REM, Gleba Pindaúva Seção D, 2ª Parte

Município: Ivaiporã - PR

Comarca: Ivaiporã - PR

Área: 22.547,30m²

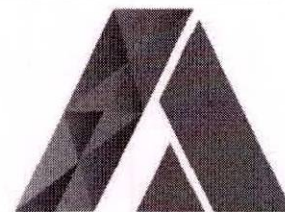
Matrícula:

UF: PARANÁ
Data: 09/04/2026
Escala: 1:2.590

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL 51° W

ESCALA GRÁFICA: 1:2000
© 2006-2021 POWER LEVANTAMENTOS



ALFAGEO

GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

Rua Sete de Setembro, 1542 - Manoel Ribas - PR - Fone: 43 99836-0119

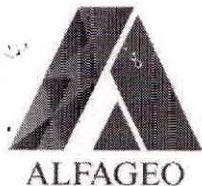
Responsável Técnico:

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:085422069
08

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:11:16 -03'00'

Resp. Téc: Leandro S. Hillesheim
Geógrafo CREA-PR: 185423/D
Código do Credenciado: LHYS

Proprietário:



23th

ALFAGEO - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA
contato@alfageo.com.br / www.alfageo.com.br / CNPJ: 11.539.114/0001-20
43 99836-0119 / Rua Sete de Setembro, 1542, Centro, Manoel Ribas - PR. CEP: 85260-000

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote 78-E-REM, Gleba Pindaúva Secção "D", 2ª Parte

Município: Ivaiporã **U.F:** PR

Comarca: Ivaiporã – PR

Área: 22.547,30

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 284,03 metros, confronta com o Lote nº 78.

A SUDESTE: Pela Água da Taquara, confrontando com o Lote nº 77.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo NW 59°30' SE, medindo 170,96 metros, confronta com o Lote nº 78-C.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 19°01' NE, medindo 145,43 metros, confronta com o Lote nº 78-E-1.

Ivaiporã-PR, 09/04/2026

LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:085422
06908

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
HILLESHEIM:08542206908
Dados: 2026.04.13 12:11:46
-03'00'

Responsável Técnico:
Leandro de Souza Hillesheim
Geógrafo, CREA-PR: 185423/D



24

1. Responsável Técnico

LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM

Título profissional:

GEÓGRAFO

Empresa Contratada: L DE S HILLESHEIM - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA

RNP: 1719190062

Carteira: PR-185423/D

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Registro/Visto: 75797

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

R RIO GRANDE DO NORTE, 1000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, 1000
CENTRO - IVAIPORA/PR 86870-900

Contrato: 227/2025

Celebrado em: 09/05/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ESPIGÃO PRATA LARANJEIRA, S/N

GLEBA PINDAUA SECÇÃO "D", 2ª PARTE - IVAIPORA/PR 86872-064

Data de Início: 01/04/2026

Previsão de término: 14/04/2026

Coordenadas Geográficas: -24,250244 x -51,635549

Finalidade: Cadastral

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	48400,00	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento rural	25852,70	M2
[Execução de serviço técnico] de desmembramento urbano	22547,30	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmembramento da mat. 49.259, do CRI de Ivaiporã-PR

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM, registro Crea-PR PR-185423/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/04/2026 e hora 12h05.

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - CNPJ: 75.741.330/0001-37

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 13/04/2026

Valor Pago: R\$ 108,39

